



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 022/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral Suplementar para 4ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 391ª Reunião, 304ª Ordinária, realizada no dia 26/09/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, "DISPÕE sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que se faz necessária a realização da 4ª Eleição Suplementar para completar o mandato do Triênio 2022-2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral Suplementar para 4ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros.

§ 1º Os membros que comporão a Comissão Eleitoral são os seguintes:

I - Presidente: Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres;

II - Secretário: Sra. Marilene de Matos Vilhena;

III - Relator: Sra. Neylane Macedo Gonçalves;

IV - Membro: Sr. Jameson Nabarro do Nascimento; e

V - Membro: Sr. Josiel Augusto Coelho.

Art. 3º A Junta Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros que comporão a Junta Eleitoral distribuem-se nos seguintes cargos:

I - Presidente: Aline Neo Serra;

II - 1º Mesário: Andreza Natacha Bonetti;

III - 2º Mesário: Atlas Coelho Costa da Silva;

IV - 3º Mesário: Euridéia Coutinho de Aguiar; e

V - Suplente: Luiza Regina Ferreira Demasi.

Art. 4º As atribuições da Comissão Eleitoral e da Junta Eleitoral serão todas aquelas constantes do Regulamento Eleitoral a ser publicado e legislação nacional.

Art. 5º Caso necessário, as substituições dos membros serão realizadas mediante Portaria, a qual será dada publicidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

ANOAR SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 022/2023, de 26 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

